Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 898 DE 24 DE Agosto DE 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º) - Fica concedido a pensão mensal de Cr$ 30.025,80(trinta mil vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), a senhora ABIGAIL RODRIGUES MACHADO, viuva do ex-servidor desta Prefeitura, MANOEL MUNIZ MACHADO, falecido em 14 de agosto de 1983.

Artº. 2º) - O pagamento da pensão acima mencionada,neste exercicio, ocorrerá a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Transferencias a pessoas

3252.00 Pensionistas.

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 (quinze) de agosto de 1983.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 07 Setembro 83

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
Prefeito Municipal